



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 11C, Ano XVIII, Mês de Novembro de 2023.
Martins/RN, Terça-feira, 07 de Novembro de 2023.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Controladoria Geral do Município

Sem Matéria

Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita

Portaria

Sem matéria

Editais

Sem Matéria

Decretos

Sem Matéria

Leis

Sem matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

Sem matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
MEIO AMBIENTE**

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**

Sem Matéria

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

Sem Matéria

**CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 181001/2023-CPL
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C a RESOLUÇÃO Nº
028/2020-TCE/RN)**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a Contratação de empresa especializada para realização de palestra em homenagem ao dia do Professor a ser realizada em Martins/RN, no dia 21 de outubro de 2023, com duração de cerca de 1 hora e 30 minutos sobre o tema "Um olhar atento para as relações e o desenvolvimento integral dos educadores", no Município de Martins/RN.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

....

II – "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação, correspondente à contratação dos serviços de palestrantes acima citados, adjudicando-a a empresa MANAKA SERVICOS EMPRESARIAIS E PRODUCOES CULTURAIS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 15.636.246/0001-21, estabelecido a RUA BENEVENUTO SILVA BRANDAO 123 APT 301 / CENTRO / EXTREMA / MG /37640-000, no valor total de R\$ 7.100,00(Sete mil e cem reais), por não ter em seu quadro de pessoal profissional com vasta experiência nesta área de atuação, tornando-se, portanto, a mais adequada à plena satisfação do objeto pretendido por esta Administração Pública.

Martins/RN, 18 de outubro de 2023.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa
PREFEITA MUNICIPAL

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
181001/2023-CPL**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 17100201/2023 - PMM, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade, amparada no Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, visando a Contratação de empresa especializada para realização de palestra em homenagem ao dia do Professor a ser realizada em Martins/RN, no dia 21 de outubro de 2023, com duração de cerca de 1 hora e 30 minutos sobre o tema "Um olhar atento para as relações e o desenvolvimento integral dos educadores", no Município de Martins/RN, no valor total de R\$ 7.100,00(Sete mil e cem reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Martins/RN, 18 de outubro de 2023.

Clécida Natalina Fernandes
Presidente – CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 181001/2023-CPL

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 13, incisos II e III, c/c o art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação da empresa MANAKA SERVICOS EMPRESARIAIS E PRODUCOES CULTURAIS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 15.636.246/0001-21, visando a Contratação de empresa especializada para realização de palestra em homenagem ao dia do Professor a ser realizada em Martins/RN, no dia 21 de outubro de 2023, com duração de cerca de 1 hora e 30 minutos sobre o tema "Um olhar atento para as relações e o desenvolvimento integral dos educadores", no Município de Martins/RN no valor total de R\$ 7.100,00(Sete mil e cem reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. CLÉCIDA NATALINA FERNANDES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Martins/RN, 18 de outubro de 2023.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa
PREFEITA MUNICIPAL



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
181001/2023-CPL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita Constitucional, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de palestra em homenagem ao dia do Professor a ser realizada em Martins/RN, no dia 21 de outubro de 2023, com duração de cerca de 1 hora e 30 minutos sobre o tema "Um olhar atento para as relações e o desenvolvimento integral dos educadores", no Município de Martins/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência a Proposta de Preços da Contratada.

CONTRATADA: MANAKA SERVICOS EMPRESARIAIS E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

CNPJ Nº 15.636.246/0001-21

FUNDAMENTO LEGAL: art. 13, incisos II e III, c/c o art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL: R\$ 7.100,00(Sete mil e cem reais)

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA, Prefeita Municipal de Martins/RN.

Martins/RN, 18 de outubro de 2023

Clécida Natalina Fernandes
PRESIDENTE DA CPL

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº
271005/2023-CPL
(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº
028/2020-TCE/RN)**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação, limpeza e manutenção em cemitérios públicos de Martins e Bairro lagoa Nova, no município de Martins/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e projeto básico simplificado, em anexo, mediante Dispensa de Licitação, devidamente fundamentada com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.
Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez". Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao fornecimento dos uniformes especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa MHF DE FREITAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 14.148.901/0001-30, com endereço na RN -075- nº 37, Zona Rural, Pilões/RN, no valor total de R\$ 15.893,69(Quinze mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos) por ter apresentado a Proposta de Preços que reúne todas as condições adequadas e necessárias à plena execução do objeto, tornando-se a mais vantajosa para esta Administração, conforme se pode verificar através da documentação acostada aos autos em apreço.
Martins/RN, 27 de outubro de 2023.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 271005/2023CPL

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, visando à contratação da empresa MHF DE FREITAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 14.148.901/0001-30, com endereço na RN -075- nº 37, Zona Rural, Pilões/RN, no valor total de R\$ 15.893,69(Quinze mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação, limpeza e manutenção em cemitérios públicos de Martins e Bairro lagoa Nova, no município de Martins/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e projeto básico simplificado, em anexo.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilustríssima Senhora Clécida Natalina Fernandes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.



Martins/RN, 27 de outubro de 2023.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271005/2023CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Maria José de Oliveira, Gurgel Costa, Prefeita Constitucional, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação, limpeza e manutenção em cemitérios públicos de Martins e Bairro lagoa Nova, no município de Martins/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e projeto básico simplificado, em anexo.

CONTRATADA: MHF DE FREITAS LTDA

CNPJ nº 14.148.901/0001-30

VALOR TOTAL: R\$ 15.893,69(Quinze mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita do Município de Martins/RN.

Martins/RN, 27 de outubro de 2023.

Clécida Natalina Fernandes
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – EXCLUSIVO PARA ME/EPP REGIONALIZADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91029/2023

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação tipo menor preço, exclusivo para participação de empresa tipo ME/EPP, regionalizado nos termos no Decreto Municipal nº 028/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91029/2023, que tem como objeto Escolha de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades das Secretarias e Unidades Administrativas do Município, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, de acordo com as especificações e quantitativos

previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/11/2023, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/11/2023, às 14:00, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/11/2023, às 14:00. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e <https://novobmmnet.com.br/>. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 07 de novembro de 2023.

Nildemarcio Bezerra
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2710001/2023

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 80004/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS- RN

CONTRATADO.....: Pousada Vida e Luz – EIRELI

C.N.P.J. nº 21.531.091/0001-61

OBJETO.....: Contratação do Saldo de Ata de registro de Preços nº 017/2022 que tem por objeto a Futura e Eventual serviço de pousada na cidade do Natal/RN, a fim de atender as necessidades da Prefeitura de Martins/RN.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 134.513,00 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e treze reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2023:

04.122.0007.2003.0000 – Manutenção das atividades Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fonte de Recurso 1.500.0000.001, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10.301.0075.2019.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Fonte de Recurso 1.500.1002.001, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08.122.0081.2020.0000 Manutenção Atividades Secretaria Municipal Assistência Social, Fonte de Recurso 1.500.0000.001, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10.301.0075.2018.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Fonte de Recurso 1.600.0000.001, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..



VIGÊNCIA.....: Do Dia 27 de outubro de 2023
até 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE MARTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289
E-mail: semarh@martins.rn.gov.br
Site oficial: www.martins.rn.gov.br

JORNAL OFICIAL
Propriedade do Município de Martins
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos

Prefeita
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
MARIA CLÁUDIA COSTA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Martins
Vereador **FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO**

